



MINAS BRASIL
TRANSPORTES

LOGÍSTICA, VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E GUINDASTES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014

MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 08.827.469/0001-00

Rua Araticum, nº 50, bairro Santo Antônio, Betim/MG - CEP 32.684-146



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Departamento de Compras e Patrimônio



ATA CIRCUNSTANCIADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

Às nove horas e trinta minutos, do dia treze de março de dois mil e quatorze, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto, a pregoeira Maria Aparecida Guimarães de Paula, juntamente com a equipe de apoio formada pelos servidores: Regina Dias Bezerra e Rosária Francisca Rosa Figueiredo, conforme designações contidas na Portaria nº 03/2014, de 02/01/2014, reuniram-se com a finalidade de realizar o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 06/2014**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 02(dois) Veículos tipo Van e 01 (uma) motocicleta, com condutor, combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, rastreador veicular, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ouro Preto/MG, conforme quantitativos e especificações constantes nos Anexos do Edital**. Foram credenciadas mediante apresentação da documentação exigida no Edital as empresas Cooperlafer - Cooperativa de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda., Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda. e Transportadora Abreu e Souza Ltda. Após o credenciamento, a pregoeira abriu os envelopes contendo a Proposta de Preços das licitantes, sendo as mesmas analisadas pela pregoeira e devidamente registradas pela equipe de apoio, sendo que a Cooperlafer - Cooperativa de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda. apresentou proposta no valor de R\$284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), a Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda. apresentou proposta no valor de R\$289.920,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais) e a Transportadora Abreu e Souza Ltda. apresentou proposta no valor de R\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). Em seguida, os representantes das empresas licitantes foram convidados a participar da fase de lances verbais. A empresa que apresentou o melhor lance foi a Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda., com o valor de R\$269.911,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e onze reais).

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

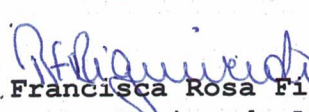
Departamento de Compras e Patrimônio

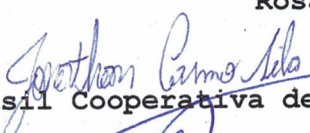


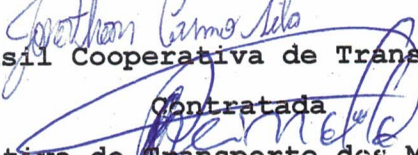
Assim, após a definição da empresa vencedora, e a comprovação da regularidade da mesma através da análise da Documentação de Habilitação, no qual foi considerada habilitada, a pregoeira adjudicou o objeto do certame à empresa: **Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda., pelo valor global de R\$269.911,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e onze reais)**. A empresa Cooperlafer - Cooperativa de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda. fez um questionamento acerca do alvará de funcionamento da empresa Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda., sob o entendimento de que não havia prazo de validade no mesmo. A Comissão Permanente de Licitações, amparada pela Assessoria Jurídica da Casa, decidiu desconsiderar o questionamento vez que não houve exigência no edital de que o Alvará tivesse prazo de validade. O valor proposto pela licitante vencedora está dentro do limite orçado pelo Departamento de Compras e Patrimônio, em Pesquisa de Mercado anexada ao processo. A empresa Cooperlafer - Cooperativa de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda. manifestou o interesse de recorrer no prazo legal em relação à decisão que não considerou o seu questionamento acerca do prazo de validade do alvará de funcionamento da empresa Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata que será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos demais presentes. Ouro Preto, 13 de março de 2014.


Maria Aparecida Guimarães de Paula
Pregoeira


Regina Dias Bezerra
Equipe de Apoio


Rosaria Francisca Rosa Figueiredo
Equipe de Apoio


Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda.


Contratada

Cooperlafer - Cooperativa de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda.

Licitante


Transportadora Abreu e Souza Ltda.

Licitante

PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA

PPROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Prezados,

Declaramos aceitos os termos do Pregão Presencial n.º 02/2014 apresentando-lhes nossa proposta adequada para:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (MÊS)	VALOR TOTAL (MÊS)	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	02	SV	Veículo para transporte de passageiros, Tipo Van , com capacidade mínima para 16 lugares, direção hidráulica, motorização mínima de 127cv, ar-condicionado, trio elétrico, ano de fabricação mínimo 2012. Com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total e rastreador veicular. Franquia 3.000 KM e 200 Horas.	R\$ 9.775,34	R\$ 19.550,68	R\$ 234.608,16
2	01	SV	Motocicleta , motorização mínima 150cc, partida elétrica, freio a disco. Ano de fabricação mínimo 2013. Com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total e rastreador veicular. Franquia 2.500 KM e 200 Horas.	R\$ 2.941,90	R\$ 2.941,90	R\$ 35.302,80
VALOR GLOBAL 12 MESES (R\$)						R\$ 269.910,96

O valor global da proposta é de R\$ 269.910,96 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos).

O prazo de validade dessa proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.827.469/0001-00

Endereço: Rua Araticum, nº 50, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP: 32684-146, Betim/MG.

Dados Bancários:

Banco: Itaú-341

Agência: 5604

Conta Corrente: 09026-5

Representante Credenciado: Jonathan Carmo Silva

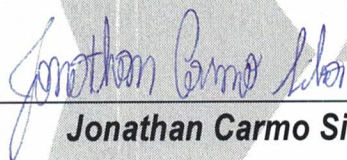
Procurador da Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda.

CPF: 048.252.026-40

RG: MG-12.044.706

Endereço: Cônego Mauro Faria, 89, Bairro Chácara, Mariana/MG.

Betim, 14 de Março de 2014.



Jonathan Carmo Silva

Procurador/Credenciado

MINAS BRASIL TRANSPORTES

CNPJ: 08.827.469/0001-00

08.827.469/0001-00
MINAS BRASIL COOPERATIVA
DE TRANSPORTES LTDA
Rua Araticum, 50
Bairro Santo Antônio Cep - 32.684-146
BETIM MG



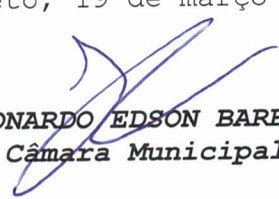
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, **HOMOLOGA**, para efeitos legais, e de acordo com o Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 06/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo Van e 01 (uma) Motocicleta, com condutor, combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, rastreador veicular, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ouro Preto/MG, conforme especificações constantes no edital e anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA., pelo valor global de R\$ 269.910,96 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos).

Ouro Preto, 19 de março de 2014.


LEONARDO EDSON BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Departamento de Compras e Patrimônio



RESULTADO DE LICITAÇÃO - A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 06/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo Van e 01 (uma) Motocicleta, com condutor, combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, rastreador veicular, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ouro Preto/MG, conforme especificações constantes no edital e anexos. **EMPRESA VENCEDORA:** MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA., pelo valor global de R\$ 269.910,96 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos).

Ouro Preto, 19 de março de 2014.


Maria Aparecida Guimarães de Paula

PREGOEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 06/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo Van e 01 (uma) Motocicleta, com condutor, combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, rastreador veicular, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ouro Preto/MG, conforme especificações constantes no edital e anexos. **EMPRESA VENCEDORA:** MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA., pelo valor global de R\$ 269.910,96 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos). Ouro Preto, 19 de março de 2014. Maria Aparecida Guimarães de Paula - PREGOEIRA.

PREFEITURA DE CONGONHAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMC/003/2014 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à restauração do antigo prédio da Câmara de Vereadores de Congonhas, localizado na Rua Padre Antônio Correa, nº 163, Centro, Congonhas, para implantação da Biblioteca Municipal. Tipo: Menor preço em regime de empreitada por preço global. Entrega de envelopes: Dia 08/04/2014 às 13:00 horas. Abertura de envelopes: Dia 09/04/2014 às 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3731-1300, ramais: 1119, 1139, 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria Geralda Zacarias - Presidente da CPL.



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2014
TIPO "MENOR PREÇO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - **Objeto:** Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de instalações; conservação e manutenção nas Áreas Verdes Urbanas, nas Unidades de Conservação, nos Parques Lineares e no Zoológico Municipal, através da Secretaria acima citada. Deverá ser realizada visita aos locais onde serão prestados os serviços, a qual será no dia: **04/04/2014 às 09:00 horas**, saindo das dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Centro Administrativo Municipal, Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bloco II, 3º pavimento, onde será fornecido o atestado de visita. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, Bloco II, 2º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas e no site www.uberlandia.mg.gov.br, no Link Licitações - Prefeitura Municipal de Uberlândia. **Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais)**. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia **08/04/2014** às 13:00 horas, na Diretoria de Compras, Uberlândia, 19 de março de 2014.
HÉLIO ALVES MENDES - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 17.197.385/0001-21 - NIRE 31.000.038.688
Aviso de **Extrato de Livro Sociário**

ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., sociedade limitada com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.000.038.688, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.197.385/0001-21, com sede social na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.420, 5º e 6º andares, salas 501 a 505, 507 a 516, 521 e 601 a 621, Bairro Savassi, CEP 30112-021, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, comunica à praça e ao mercado em geral, para todos os fins de direito, o extrato de seu Livro de Reuniões do Conselho Administrativo, nsº 1 e 3, com o objetivo de realizar a abertura de novo livro. São Paulo SP - 14 de março de 2014. (19. 20 e 21/03/2014)

HIDRELÉTRICA CACHOEIRÃO S/A

CNPJ/MF: 08.596.628/0001-03
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Hidrelétrica Cachoeirão S/A, no escritório Administrativo da companhia, na Rua Moacyr Avidos, nº 340, 1º andar, bairro Esplanada, Colatina (ES), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Pocrane (MG), 19 de março de 2014

Arthur Apinini Coutinho

Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FOMUV

• **AVISO DE LICITAÇÃO** - Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FOMUV, torna público a abertura do procedimento: LICITAÇÃO Nº 061/2014 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014** - do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO - MARCA BIOCLIN - MODELO HEMATOCLIN 5.3**, mediante as condições estabelecidas em Edital. Data da sessão: dia 04/04/2014, às 14h. Aquisição de Edital: edital@fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011/1009/1010.

• **AVISO DE LICITAÇÃO** - Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FOMUV, torna público a abertura do procedimento: LICITAÇÃO Nº 065/2014 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014** - do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**, mediante as condições estabelecidas em Edital. Data da sessão: dia 10/04/2014, às 9h. Aquisição de Edital: edital@fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1011/1009/1010.

• **AVISO DE LICITAÇÃO** - Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FOMUV, torna público a abertura do procedimento: LICITAÇÃO Nº 068/2014 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014** - do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS**, mediante as condições estabelecidas em Edital. Data da sessão: dia 10/04/2014, às 14h. Aquisição de Edital: edital@fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1011/1009/1010.



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014
TIPO "MENOR PREÇO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - **Objeto:** Aquisição de 11 (onze) veículos novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a Secretaria Municipal de Governo. O edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, prédio II, 2º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas e no site www.uberlandia.mg.gov.br, no Link Licitações - Prefeitura Municipal de Uberlândia. **Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais)**. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: **07/04/2014, às 09:00 horas** na Diretoria de Compras, Uberlândia, 19 de março de 2014. **MÁRIA ANGÉLICA TERRA TELLES DE OLIVEIRA** - Coordenadora do Núcleo de Processos Licitatórios

A Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, localizada na Praça Amador Álvares, 167, Centro, inscrita no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que será realizado a abertura de procedimento Licitatório, **Processo nº 72/2014**, na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 17/2014, do tipo menor preço, regida pelas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Municipal 078/2007, objetivando o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal, conforme quantidade estimadas e especificações contidas no anexo I do Edital. A entrega dos envelopes e sessão de abertura dos envelopes serão no dia 02/04/2014 às 09:00h. Mais informações e edital completo poderão ser obtidos em todos os dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone 37-3541-5256 ou pelo e-mail licitação@abaete.mg.gov.br. **Armando Greco Filho** - Prefeito Municipal.

SMS/FMS DE BETIM-MG. Abre licitação Pregão Eletrônico nº. 11/2014 - PAC Nº. 39/2014. Objeto: Aquisição de filme para tomógrafo com impressora em comodato. Abertura de proposta dia 03/04/2014 às 08:00 hs. Disputa de lances dia 03/04/2014 às 09:00 hs. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A e ainda na Seção de Compras da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Administrativo da PMB, na Rua Pará de Minas, nº. 640 - sala 29, B. Brasília - Betim/MG, no horário de 10:00 às 16:00h. Informações no telefone (31) 3512-3401 - Coordenadoria de Suprimentos - 19/03/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 062/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo Van e 01 (uma) Motocicleta, com condutor, combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, rastreador veicular, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ouro Preto/MG, conforme especificações constantes no edital e anexos. **EMPRESA VENCEDORA: MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA.**, pelo valor global de R\$ 269.910,96 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos). Ouro Preto, 19 de março de 2014. **Maria Aparecida Guimarães de Paula** - PREGOEIRA.

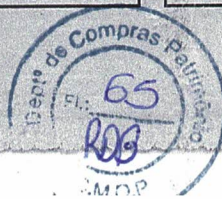


PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesaia, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefax: (31) 3847-4701 / 3849-1734

TERMO DE SUSPENSÃO - O Município de Timóteo, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Grace Aparecida Nunes, em face do ofício encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE, determinando a suspensão da Concorrência Pública nº 001/2014, Processo Administrativo nº 028/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução, sob regime de empreitada a preços unitários, por medição, dos serviços de limpeza urbana e serviços complementares, no Município de Timóteo, resolve suspender o referido procedimento licitatório. Timóteo, 19 de

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DOS DIÁRIOS E EMISSORAS ASSOCIADOS DE BELO HORIZONTE LTDA..
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO





UF: MG
Município: OURO PRETO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL



Folha: 1

Emitida por aparecida

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 000150 / 0001

Data: 02/04/2014

Endereço: PRAÇA TIRADENTES, 41, CASA - Bairro: CENTRO

C.N.P.J.: 19.146.752/0001-93

Inscrição Estadual: ISENTO

Tel / Fax: 3135511466

cmop@cmop.mg.gov.br

Número Processo: 000006 / 2014

Data: 17/02/2014

Modalidade: Pregão

Sequencial: 0002 / 2014

Data Entrega: 13/03/2014 09:30:00

Data Abertura: 13/03/2014 09:30:00

Abertura Propostas: 13/03/2014 09:30:00

Tipo Apuração: Menor Preço - Global

Finalidade: 000001 - Finalidade de Conversão

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Vínculo Recurso: 01.00 - Recursos não Vinculados

Fornecedor: 003216 - MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.827.469/0001-00

I.E.: 001044224.00-31

Contato: JONATHAN

Endereço: RUA ARATICUM

Nr. 50

Compl.: CASA

CEP: 32684-146

Bairro: CHÁCARA SANTO ANTÔNIO

Cidade: BETIM

UF: MG

Telefone: 31 3474-2356

Fax: 55 313474-2356

Orgão: 00023

Unidade: 01

LEGISLATIVO

Sub-Unidade: 01.01

CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01.01.01

CAMARA MUNICIPAL

Elemento da Despesa: 01.031.0080.2161

PROVER A CÂMARA DE RECURSOS HUMANOS

Desdobramento: 3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 99

Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica

Sub Fonte: 1.00

Recursos Ordinários

Sub Fonte: 00

Recursos Ordinários

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	003027	VEICULO	Unidade	1,0000	19.550,6800	19.550,6800
Especificação: Veículo tipo van, com capacidade mínima para 16 lugares, direção hidráulica, motorização min. de 127cv, ar-condicionado, trio elétrico, ano de fabricação min. 2012. Com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total e rastreador veicular. Franquia 3.000km e 200 horas						
00002	005691	MOTOCICLETA	Unidade	1,0000	2.941,9000	2.941,9000
Especificação: motocicleta, motorização mínima 50cc, partida elétrica, freio a disco. Ano de fabricação min. 2013. Com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total e rastreador veicular. Franquia 2.500 km e 200 horas.						

Valor Total: 22.492,58 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos.)

LEONARDO EDSON BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARCELO SERGIO DE OLIVEIRA ROC
DIRETOR DEPARTAMENTO COMPRAS/P

MAURICIO MOREIRA LOBO
DIRETOR GERAL



UF: MG
Município: OURO PRETO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL



Folha: 1

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 000122

Data: 02/04/2014

Emitida por aparecida

Endereço: PRAÇA TIRADENTES, 41, CASA - Bairro: CENTRO

C.N.P.J.: 19.146.752/0001-93

Inscrição Estadual: ISENT0

Tel / Fax: 3135511466

cmop@cmop.mg.gov.br

Número Processo: 000006 / 2014

Data: 17/02/2014

Modalidade: Pregão

Sequencial: 0002 / 2014

Data Entrega: 13/03/2014 09:30:00

Data Abertura: 13/03/2014 09:30:00

Abertura Propostas: 13/03/2014 09:30:00

Tipo Apuração: Menor Preço - Global

Finalidade: 000001 - Finalidade de Conversão

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Vínculo Recurso: 01.00 - Recursos não Vinculados

Fornecedor: 003216 - MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.827.469/0001-00

I.E.: 001044224.00-31

Contato: JONATHAN

Endereço: RUA ARATICUM

Nr. 50

Compl.: CASA

CEP: 32684-146

Bairro: CHÁCARA SANTO ANTÔNIO

Cidade: BETIM

UF: MG

Telefone: 31 3474-2356

Fax: 55 313474-2356

Unidade: 00023

Orgão: 01

LEGISLATIVO

Unidade: 01.01

CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 01.01.01

CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01.031.0080.2161

PROVER A CÂMARA DE RECURSOS HUMANOS

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Dedobramento: 99

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.00

Recursos Ordinários

Sub Fonte: 00

Recursos Ordinários

NÚMERO DO EMPENHO:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	003027	VEICULO	Unidade	1,0000	234.608,1600	234.608,1600
Especificação: Veículo tipo van, com capacidade mínima para 16 lugares, direção hidráulica, motorização min. de 127cv, ar-condicionado, trio elétrico, ano de fabricação min. 2012. Com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total e rastreador veicular. Franquia 3.000km e 200 horas						
00002	005691	MOTOCICLETA	Unidade	1,0000	35.302,8000	35.302,8000
Especificação: motocicleta, motorização mínima 50cc, partida elétrica, freio a disco. Ano de fabricação min. 2013. Com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total e rastreador veicular. Franquia 2.500 km e 200 horas.						

Valor Total: 269.910,96 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos.)

LEONARDO EDSON BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARCELO SERGIO DE OLIVEIRA ROC
DIRETOR DEPARTAMENTO COMPRAS/P

MAURICIO MOREIRA LOBO
DIRETOR GERAL



UF: MG
Município: OURO PRETO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL



Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 000150 / 0002

Data: 05/05/2014

Emitida por aparecida
Empenho: 000633 de 17/04/2014

Endereço: PRAÇA TIRADENTES, 41, CASA - Bairro: CENTRO
C.N.P.J.: 19.146.752/0001-93 Inscrição Estadual: ISENT0
cmop@cmop.mg.gov.br

Tel / Fax: 3135511466

Número Processo: 000006 / 2014

Data: 17/02/2014 Modalidade: Pregão Sequencial: 0002 / 2014
Data Entrega: 13/03/2014 09:30:00 Data Abertura: 13/03/2014 09:30:00 Abertura Propostas: 13/03/2014 09:30:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Global
Finalidade: 000001 - Finalidade de Conversão
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vínculo Recurso: 01.00 - Recursos não Vinculados

Fornecedor: 003216 - MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.827.469/0001-00 I.E.: 001044224.00-31 Contato: JONATHAN
Endereço: RUA ARATICUM Nr. 50 Compl.: CASA
CEP: 32684-146 Bairro: CHÁCARA SANTO ANTÔNIO Cidade: BETIM UF: MG
Telefone: 31 3474-2356 Fax: 55 313474-2356

Unidade: 00023
Orgão: 01 LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade: 01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
Funcional Programática: 01.031.0001.2003 PROVER A CAMARA DE RECURSOS HUMANOS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00 Recursos Ordinários
Sub Fonte: 00 Recursos Ordinários

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	003027	VEICULO	Unidade	1,0000	19.550,6800	19.550,6800
Especificação: Veículo tipo van, com capacidade mínima para 16 lugares, direção hidráulica, motorização min. de 127cv, ar condicionado, trio elétrico, ano de fabricação min. 2012. Com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total e rastreador veicular. Franquia 3.000km e 200 horas						
00002	005691	MOTOCICLETA	Unidade	1,0000	2.941,9000	2.941,9000
Especificação: motocicleta, motorização mínima 50cc, partida elétrica, freio a disco. Ano de fabricação min. 2013. Com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total e rastreador veicular. Franquia 2.500 km e 200 horas.						

Valor Total: 22.492,58 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos.)

LEONARDO EDSON BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARCELO SERGIO DE OLIVEIRA ROC
DIRETOR DEPARTAMENTO COMPRAS/P

MAURICIO MOREIRA LOBO
DIRETOR GERAL

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN E 01 (UMA) MOTOCICLETA, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, RASTREADOR VEICULAR, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO/MG. CONFORME EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2014, E SEUS ANEXOS. CONTRATO 09/2014.

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto - MG, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2013,/14 - **LEONARDO EDSON BARBOSA**, inscrito no CPF sob o n.º 977.130.406-25, portador da Carteira de Identidade M-8.296.418 residente na Rua Coronel Serafim, n.º 237, Bairro Antônio Dias, Ouro Preto-MG, e de outro lado a Empresa **MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 08.827.469/0001-00, com sede na Rua Araticum, n.º 50, bairro Santo Antônio, Betim/MG, CEP 32.684-146, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada pelo seu Presidente Luiz Ubiratan Pires, inscrito no CPF: 504.842.736-04 e RG - M 3.229.765 expedida pela SSPMG, tendo como fundamento legal a Lei Federal n.º 10.520/02, pela Portaria n.º 17/06 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal n.º 3.555/00 e pela Lei Complementar 123/06, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA, dos serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo Van e 01 (uma) Motocicleta, com condutor, combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, rastreador veicular, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ouro Preto/MG, nos termos do Edital do Pregão Presencial 02/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

2.1 - Constituem obrigações / direitos da Contratante:

2.1.1 - Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA,



Ouro Preto



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, bem como pelo recebimento dos veículos.

2.1.2 - Fornecer todas as informações necessárias com clareza ao fiel cumprimento do objeto deste edital.

2.1.3 - Efetuar mensalmente, o pagamento correspondente aos serviços realizados, nas condições contratuais.

2.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

2.1.5 - Garantir que a utilização dos veículos alocados será adstrita às atividades da CÂMARA MUNICIPAL.

2.1.6 - Utilizar os veículos exclusivamente em vias normais de rodagem.

2.1.7 - Exigir da CONTRATADA por escrito a substituição de qualquer condutor, cuja postura nos serviços for considerada inconveniente.

2.1.8 - Exigir vistoria e substituição do veículo, em qualquer tempo de vigência do contrato, se este não estiver em perfeitas condições de funcionamento.

2.1.9 - Não efetuar ou autorizar qualquer serviço de reparo nos veículos sem a expressa e prévia anuência da CONTRATADA.

2.2 - Constituem obrigações/direitos da Contratada:

2.2.1 - Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução deste contrato, bem como, responsabilizar-se pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito.

2.2.2 - Cumprir as determinações da CÂMARA MUNICIPAL no que concerne à execução do contrato.

2.2.3 - Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar a CÂMARA MUNICIPAL ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia), bem como na indenização a estes em decorrência de atos de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.2.4 - Permitir a fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL na prestação dos serviços, o qual poderá, inclusive, recusar aqueles veículos que estiverem em desacordo com os termos do contrato ou instrumento equivalente, devendo ser devolvidos à CONTRATADA para serem substituídos por outros que atendam aos padrões de qualidade, sendo que a reincidência do fato poderá levar às sanções cabíveis, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA.

2.2.5 - Tomar os cuidados necessários quanto à prestação dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta, sem ônus para a CÂMARA MUNICIPAL, todo aquele que julgar fora da especificação constante do objeto desta licitação.

2.2.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.7 - Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços que lhe forem contratados.

2.2.8 - Prestar integral obediência à legislação, às normas de trânsito e



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



às normas relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.

2.2.9 - Providenciar documentação para licença de tráfego dos veículos que, pelas suas características de utilização, a ela esteja obrigado.

2.2.10 - Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório, taxa de emplacamento e multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

2.2.11 - Manter os veículos assegurados contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual.

2.2.12 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção.

2.2.13 - Arcar com as despesas de combustível dos veículos.

2.2.14 - Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria, lubrificação, bem como, substituição de pneus das peças desgastadas, mantendo a regulagem dos veículos automotores, para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.

2.2.15 - Manter atualizada e em ordem a documentação relativa ao veículo.

2.2.16 - Apresentar ao local a ser designado pela CÂMARA MUNICIPAL, os veículos contratados para vistorias iniciais e periódicas.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



2.2.17 - Entregar diariamente, em local designado pela CÂMARA MUNICIPAL, parte diária devidamente preenchida.

2.2.18 - Prestar esclarecimentos necessários solicitados pela CÂMARA MUNICIPAL, caso haja alguma dúvida quanto à prestação dos serviços.

2.2.19 - O condutor deverá ser habilitado para operar os veículos especificados neste instrumento.

2.2.20 - Não permitir que condutor não credenciado e não habilitado, na forma da lei, conduza o veículo cuja contratação tenha sido objeto deste contrato.

2.2.21 - Manter atualizado o cadastro do condutor que será responsável pela prestação dos serviços, inclusive com cópias dos documentos pessoais.

2.2.22 - Substituir qualquer condutor, cuja postura no serviço for considerada inconveniente.

2.2.23 - Nos casos de substituição do condutor, por qualquer motivo (férias, licenças médicas, falta justificada, etc), somente será aceito o substituto devidamente cadastrado junto à CÂMARA MUNICIPAL.

2.2.24 - Manter os veículos objetos da contratação, em condições de executar os serviços com segurança, eficiência e comodidade, sempre que solicitado pela CÂMARA MUNICIPAL.

2.2.25 - Equipar os veículos de sua propriedade com macaco, chave de roda, extintor de incêndio, triângulo, cinto de segurança e demais utensílios previstos e exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

2.2.26 - Os veículos serão vistoriados pela CÂMARA MUNICIPAL, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento e estado de conservação do



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



mesmo.

2.2.27 - Os veículos que se encontrarem em situação de impedimento no que se refere ao item anterior, terão o prazo máximo de 48 horas para regularizar a situação ou substituir o mesmo por outro de características similar.

2.2.28 - A CONTRATADA em especial para o desenvolvimento da prestação de serviços em conjunto com o Departamento de Compras e Patrimônio, deverá disponibilizar à CÂMARA MUNICIPAL, sistema informatizado de rastreamento veicular por satélite, permitindo o monitoramento 24hs da frota.

2.2.29 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas para fornecimento do equipamento, instalação dos mesmos, do software utilizado, configuração e demais despesas que se fizerem necessárias para disponibilização do sistema informatizado de rastreamento veicular.

2.2.30 - A CONTRATADA deverá realizar sua manutenção e consertos dos equipamentos e do sistema informatizado de rastreamento veicular, num prazo de 24 horas, a partir da data em que for comunicada. Deverá ainda trocar qualquer equipamento que demonstrar defeitos ou imperfeições durante o uso.

2.2.31) A CONTRATADA deverá colocar os veículos contratados à disposição da CÂMARA MUNICIPAL em que estiver prestando os serviços em função das necessidades por ele estabelecidos, inclusive para realizar serviços fora de dia/hora normal de expediente.

2.2.32 - Os veículos deverão estar disponíveis para aferição do velocímetro, sempre que solicitado pela CÂMARA MUNICIPAL em que estiver prestando os serviços.

2.2.33 - A CONTRATADA deverá ainda, dar ciência imediata e por escrito à CÂMARA sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O contrato decorrente da presente licitação terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo Departamento de Compras e Patrimônio, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo.

3.2 - O prazo para início da execução dos serviços não poderá exceder a 05 (cinco) dias corridos, após a expedição da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O Valor Global do Presente Contrato é de R\$ 269.910,96 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e seis reais);

4.2 - A CÂMARA MUNICIPAL pagará à CONTRATADA, através da Tesouraria, mensalmente, no prazo máximo de até o 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com valores expressos em reais, devidamente aprovada e aceita pelo Departamento de Compras e Patrimônio, contra recibo passado na Nota de Empenho.

4.3 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, CNPJ n.º 19.146.752/0001-93, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.4 - Havendo erro na nota fiscal, planilha ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo representante da CÂMARA MUNICIPAL e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CÂMARA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



MUNICIPAL.

4.5 - Os preços contratuais serão passíveis de recomposição de valores, de forma a manter o equilíbrio financeiro do contrato, sempre que o mercado assim o determinar, quando então será(ao) utilizado(s) o índice e critério(s) legalmente adequado(s), com base em pesquisa junto a institutos oficiais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

01.01.01.01.031.0080.2161.3.3.90.39.00 - FICHA 23 e das dotações orçamentárias que a substituírem nos exercícios financeiros subseqüente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL quanto à segurança, regularidade e eficiência dos serviços executados, ficando designada para exercer esta fiscalização um representante do Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto.

6.2 - A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem a prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Rescindir-se-á o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, por inobservância, por quaisquer das partes, de uma ou mais cláusulas contidas no contrato, no todo ou em parte, ou ainda, por conveniência



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



administrativa ou interesse público, de fato superveniente e justificador.

8.2 - Rescindido o contrato, a CONTRATADA terá retido todo o crédito dele decorrente, até o limite dos prejuízos causados à CÂMARA MUNICIPAL ou a terceiros e das multas aplicadas.

8.3 - Caso a CONTRATADA não assine o contrato no prazo estipulado neste edital, incorrerá em multa de 0,5% (meio por cento) do valor inicial do contrato por dia de atraso, elevada a 20% (vinte por cento) se decorrido o prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo das demais sanções legais e instrumentárias, salvo por motivo de fato superveniente, documentado e devidamente aceito pela CÂMARA MUNICIPAL.

8.4 - Fica assegurado à CÂMARA MUNICIPAL o direito de rescindir unilateralmente o contrato decorrente desta licitação, por conveniência administrativa, bastando, para tanto, prévia e expressa notificação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, renunciando a mesma, desde já e por livre aceitação, às exigências previstas no Parágrafo Único do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - RESOLUÇÃO

9.1 - Constituem condições resolutivas do contrato:

- a) o decurso do prazo contratual;
- b) o acordo formal entre as partes, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS E SANÇÕES

10.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas neste edital e demais disposições legais.

10.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período.

10.3 - Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) descumprimento do prazo de execução do objeto contratado pela CÂMARA MUNICIPAL - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.
- b) desatendimento às demais obrigações assumidas pela licitante vencedora, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da CÂMARA MUNICIPAL.

10.4 - As multas previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

10.5 - E ainda, pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CÂMARA MUNICIPAL, que será concedida sempre que a CONTRATADA o ressarcir pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - A CÂMARA MUNICIPAL fará a publicação do extrato deste contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes elegem o foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígio decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto em 19 de março de 2014.

LEONARDO EDSON BARBOSA
Presidente

MAURÍCIO MOREIRA LOBO
Diretor Geral

MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF:

